LEI Nº. 2.678/2009, DE 31 DE JULHO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

0906.08.243.0027.2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária

0906.08.243.0027.2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.91.13.03.000000 – Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 6970 R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 31 DE JULHO DE 2009.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO